Projeto

LEI Nº. 4.215 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 58.107,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R$ 58.107,53:

I – No Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, R$ 57.670,78:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0108.2.234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 57.670,78

II – No Recurso 0001 – Livre, R$ 436,75:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0108.2.234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 436,75

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 57.670,78 na conta corrente 24025-7 e 24.223-3 do Banco do Brasil;

II – No Recurso 0001 – Livre, R$ 436,75, a redução na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0108.2.162 – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD/PBF
(7809) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R$ 436,75

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com prestação de contas de programa no âmbito do SUAS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2021.

Registrado e publicado no mural da Prefeitura
26/03/21

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal